



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.419/2025

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

O **Prefeito Municipal de São Mateus**, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sancionou a seguinte:

Art.1º Ficam reajustados, em 4% (quatro por cento), a partir de 1º de novembro de 2025, o vencimento base dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Mateus, ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos à 01/11/2025.

Art.4º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesseis) de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal